

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2018

*A área de Cultura do SESI, seleciona espetáculos de Artes Cênicas e de Música para a realização de circulação nos teatros parceiros das secretarias municipais, fundações de cultura ou nas dependências dos auditórios e teatros das unidades do SESI-PR que estão distribuídos pelo Estado do Paraná.*

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: 19/12/2017.**

#### **1. APRESENTAÇÃO/CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional do Paraná, informa aos interessados os procedimentos para apresentação de projetos artístico-culturais não inéditos para a Gerência de Cultura do SESI-PR para o ano de 2018 conforme meses do cronograma no **ANEXO I**, sendo que as datas serão definidas posteriormente.
- 1.2 Serão aceitas e analisadas somente propostas/projetos que obedecerem todas às condições e requisitos técnicos descritos.
- 1.3 O SESI-PR se reserva ao direito de alterar o formato/cidades ou de não realizar as programações, atividades e/ou ainda incluir projetos próprios ou especialmente convidados, de acordo com seus objetivos de atuação. A seleção dos projetos não implica necessariamente na sua contratação. No caso de contratação, esta ocorrerá em estrita observância nos termos do edital de credenciamento CR 206/2014 e suas Retificações I e II, o qual está em vigor e ao Regulamento de Licitações de Contratos do SESI – Resolução nº 01/2011 – DN e alterações posteriores.
- 1.4 Somente poderão concorrer proponentes legalmente constituídos, sendo vedada a participação de escolas, fundações privadas e órgãos públicos.
- 1.5 Os projetos serão selecionados para compor a programação do ano de 2018.
  - 1.5.1 Caso haja necessidade, o SESI-PR poderá utilizar destes projetos selecionados para compor a programação do exercício de 2019.
- 1.6 Datas e horários das apresentações / atividades serão definidos pelo SESI-PR, posteriormente, de acordo com a disponibilidade dos parceiros, sendo que a circulação poderá ser dividida em até três etapas dentro do mês de realização.
- 1.7 Os projetos selecionados deverão manter os mesmos formatos contidos nas imagens enviadas e pelos quais foram selecionados, incluindo duração e número de intérpretes. É responsabilidade da CANDIDATA a previsão de todos os materiais que irão compor de alguma forma a estética do espetáculo, inclusive aluguel de equipamentos necessários para o espetáculo – caso seja necessário.
- 1.8 Será aceita a apresentação de SOMENTE um projeto por PESSOA JURÍDICA.
- 1.9 Não serão aceitos projetos QUE FORAM SELECIONADOS e que já participaram de Circuitos Culturais do SESI/PR nos anos anteriores.
- 1.10A montagem completa do espetáculo (iluminação, som, cenário, etc.) não deverá exceder o limite de 6 (seis) horas.
- 1.11O grupo deverá levar profissionais para realizar a montagem/desmontagem e operação de luz e som.

#### **2. FASES**

##### **2.1 CREDENCIAMENTO**

- 2.1.1 O presente Chamamento Público para Seleção de Espetáculos Culturais obedece ao disposto no Edital de Credenciamento nº 206/2014, de serviços de Cultura e Arte, e ao Regulamento de Licitações de Contratos do SESI – Resolução nº 01/2011 – DN e alterações posteriores.
- 2.1.2 A pessoa jurídica que queira participar da seleção deverá estar cadastrada junto ao SESI para prestação nos termos do edital de credenciamento CR 206/2014, o qual está em vigor. O edital está disponível no site <http://www.fiepr.org.br/licitacao/html/> em “Regulamento de Credenciamentos”.
- 2.1.3 Ressaltamos que toda a documentação requisitada deverá estar em dia, respeitando o critério de validade.
- 2.1.4 O Termo de Credenciamento será firmado somente com o preenchimento de todos os requisitos constante no edital de credenciamento 206/2014 - Prestadores de serviços de Cultura e Arte.
- 2.1.5 Para as pessoas jurídicas já cadastradas no **SESI DR / PR** (Av. Candido de Abreu, 200 – Curitiba - Paraná) no Edital 206/2014: Não será necessária a reapresentação dos documentos para credenciamento, apenas do Projeto Técnico (item 2.2 deste Chamamento Público), até às 18h do dia 18 de dezembro de 2017.
- 2.1.6 Para as pessoas jurídicas cadastradas em outras unidades do SESI Paraná, as mesmas terão que enviar um novo credenciamento ao SESI DR.
- 2.1.7 Para credenciamento no Edital 206/2014:
  - a) Consultar o edital de credenciamento nº 206/2014 no link <http://www.sistemafiepr.org.br/edital-de-credenciamento-n-2062014----prestacao-de-servicos-de-cultura-e-arte-1-9437-148419.shtml> e verificar

as condições de credenciamento, as atividades artísticas as quais se referem o Edital e os documentos a apresentar, inclusive na Retificação II;

- b) Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados em envelope próprio (não necessariamente lacrado) até a data limite para as inscrições, contendo na parte frontal externa a seguinte descrição (sugestão):

<p><b>DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO</b></p> <p><b><u>EDITAL Nº 206/2014 – SERVIÇOS DE CULTURA E ARTE</u></b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL:</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b></p> <p><b>TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</b></p>
---

## 2.2 **INSCRIÇÃO PROJETO TÉCNICO**

- 2.2.1 As inscrições serão realizadas até dia **19 de dezembro de 2017**. Serão aceitas apenas as inscrições que chegarem até o dia 19/12/2017, entregues pessoalmente protocolados com data do dia até as 18h ou pelo correio com postagem do dia 19/12/2017.
- 2.2.2 A descrição do CIRCUITO CULTURAL, meses de realização e orçamentos disponíveis pode ser consultada no **ANEXO I**.
- 2.2.3 O Projeto Técnico deverá ser apresentado para cada espetáculo **EM ENVELOPE PRÓPRIO E DEVIDAMENTE LACRADO**, até a data limite para as inscrições, contendo na parte frontal externa a seguinte descrição (sugestão):

<p><b>PROJETO TÉCNICO</b></p> <p><b>CIRCUITO CULTURAL</b></p> <p><b><u>EDITAL Nº 206/2014 – SERVIÇOS DE CULTURA E ARTE</u></b></p> <p><b><u>7º EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESPETÁCULOS PARA CIRCUITO CULTURAL SESI/PR – 2017</u></b></p> <p><b>TÍTULO DO PROJETO:</b></p> <p><b>RAZÃO SOCIAL:</b></p> <p><b>ENDEREÇO:</b></p> <p><b>TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:</b></p>
--

- 2.2.4 O Envelope do Projeto Técnico deverá conter os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição (**ANEXO II**) e Declaração (**ANEXO III**);
  - Sinopse do espetáculo – de forma clara e objetiva
  - Cópia do texto, para o caso de espetáculo teatral, e das letras das músicas no caso de Show;
  - Número de pessoas imprescindíveis na viagem, com as respectivas funções no espetáculo;
  - Currículo do proponente e dos artistas integrantes do projeto;
  - Ficha técnica completa, com os respectivos RG/DRT e/ou Ordem dos Músicos ou similar (caso tenham) de todos os profissionais da área artística e técnica. (Não será permitido a participação de menores de idade).
  - Não poderão ser alterados os profissionais da ficha técnica do elenco em mais de 30% dos integrantes.
  - Material de imprensa, fotos, programas, cartazes e outros documentos que informem sobre o espetáculo, bem como as atividades da produtora ou do grupo gravados em Mídia Digital (CD ou DVD) ou em pendrive;

- i) Mínimo de seis fotos do espetáculo para serem utilizadas na divulgação, com no mínimo 3 MB para caso de classificação, gravadas em mídia Digital (CD ou DVD) ou em pendrive.
- j) Proposta orçamentária detalhada de acordo com o descritivo e valor do projeto selecionado. (Cachês, carga horária e necessidades técnicas das atividades, custos de viagens e produção) para realização deste edital para a região indicada;
- k) O preço proposto deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas – incluindo ECAD e SBAT, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessários ao alcance da realização do objeto.
- l) A proposta deverá ter como prazo de validade mínima de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da data de sua apresentação.
- m) Proposta de contrapartida focalizando a indústria em forma de oficina didática ou pocket show para projetos sociais para cada cidade pela qual a circulação passa.
- n) Apresentação do espetáculo (cênico ou musical) em Mídia (DVD), na íntegra.
- o) O grupo deverá conter e encaminhar declaração de liberação de direitos autorais tanto dos textos em teatro e da autoria das músicas.
- p) Na ficha de inscrição dos espetáculos deverá conter a classificação indicativa para os públicos adulto, infantil, infanto-juvenil e juvenil, livre para todos os públicos, ou com recomendação etária (10, 12, 14, 16 ou 18 anos)
- q) O proponente deverá encaminhar as certidões negativas atualizadas, juntamente com o projeto técnico: Certidão Negativa de Tributos federais, Certidão Negativa Previdenciária (está inclusa nas federais), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa de Municipal.

#### **OBSERVAÇÕES:**

Os envelopes deverão ser entregues, no prazo previsto no preâmbulo deste edital na FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ – GERÊNCIA DE CULTURA, situada a Av. Cândido de Abreu, 200, 1º andar, CEP 80530-902, Centro Cívico, Curitiba-PR, A/C Renata ou Silmara do setor de Compras. No caso de envio postal, deverá ser respeitado o prazo de envio previsto neste edital, de acordo com o item 2.2.1.

- a) Será aceita a apresentação de SOMENTE um projeto por PESSOA JURÍDICA CANDIDATA;
- b) Não serão aceitos projetos QUE FORAM SELECIONADOS e que já participaram de Circuitos Culturais do SESI/PR nos anos anteriores.
- c) O Valor total da circulação para 13 cidades em cada região, será de R\$65.000,00, sendo pago uma primeira parcela referente à 30% (R\$ 19.500,00) desse valor acordado pela pré-produção no mês anterior à circulação (a previsão de depósito de valores é em até 28 dias após a entrega da nota fiscal na Av. Candido de Abreu, 200), mediante contrato assinado e o restante em 13 notas de R\$3.500,00, conforme apresentação das notas após a realização dos espetáculos. Sendo que a data de corte para recebimento das mesmas é do dia 01 ao dia 17 de cada mês.
- d) A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar na proposta o Banco, com a indicação do número da agência e da conta DA PESSOA JURÍDICA, para fins de pagamento;
- e) É facultado à candidata a obtenção de apoio de empresas, de entidades públicas ou da sociedade civil utilizando ou não as leis de Incentivo à Cultura vigentes no país;
- f) Os projetos deverão ser adequados à programação cultural do SESI-PR, devendo ser respeitadas as datas pré-fixadas no cronograma do SESI-PR, as quais não poderão ser mudadas durante sua execução (salvo se ambas as partes concordarem).
- g) O não-envio de qualquer material será motivo para desclassificação.
- h) O material entregue não será devolvido.
- i) O grupo deverá conter e encaminhar declaração de liberação de direitos autorais tanto dos textos em teatro e da autoria das músicas, caso seja necessário.
- j) A duração do espetáculo deve ser a mesma mencionada no projeto enviado pela contratado e superior à 50 min. Caso a redução do tempo do espetáculo ultrapasse 20% da duração registrada, a empresa será penalizada com o descredenciamento.
- k) A substituição de componentes do espetáculo não poderá exceder 30% do elenco e deverão ser informadas sob pena de descredenciamento.

## **2.3 SELEÇÃO**

### **2.3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Não serão analisados projetos cuja inscrição estiver incompleta e/ou não atender a todos os requisitos deste Edital, inclusive nos aspectos formais.
- b) Comissões de Seleção serão estabelecidas pelo SESI-PR para a análise dos projetos e seleção deste edital.
- c) Os critérios de seleção dos projetos artístico-culturais de todas as linguagens são:
  - RELEVÂNCIA CONCEITUAL e CULTURAL: conceitos que evidenciem a importância histórica, cultural e artística da proposta com referências culturais reconhecidas, originalidade da proposta, identidade do grupo ou artista nas obras.
  - CURRÍCULO: qualificação dos artistas e técnicos envolvidos no projeto, capacidade de realização e comprometimento com o projeto por meio de declarações de participação da equipe artística e técnica de outras instituições públicas e/ou privadas.
  - LOGÍSTICA: compatibilidade técnica com o espaço e os recursos disponíveis, bem como a portabilidade da produção permitindo a adaptabilidade aos espaços da rede SESI-PR e parceiros durante a circulação e convívio com outras produções.
  - ORÇAMENTO: compatibilidade e coerência entre a proposta e o orçamento.
  - CONTRAPARTIDA: a troca de saberes e o compartilhar da experiência através de oficinas, contribuição do grupo nas formas de divulgação do espetáculo;
- d) Sendo que serão utilizados para cada critério a pontuação abaixo descrita:
  - 0 pontos - não atende a descrição do item avaliado
  - De 1 a 5 pontos – atende parcialmente o item avaliado
  - De 6 a 10 pontos – atende completamente o item avaliado

2.3.2 Os projetos serão classificados em ordem decrescente, sendo que na divulgação do resultado não serão informadas as notas. Os 7 primeiros colocados serão considerados selecionados e os 4 subsequentes os suplentes.

2.3.3 Os resultados da seleção dos projetos serão publicados única e exclusivamente no site [www.sesipr.org.br](http://www.sesipr.org.br)

## **2.4 DIVULGAÇÃO DE CALENDÁRIO**

2.4.1 O calendário será divulgado aos proponentes selecionados na primeira semana de março de 2017.

## **2.5 CONTRATAÇÃO**

- 2.5.1 Para as pessoas jurídicas já cadastradas no SESI DR (Av. Candido de Abreu, 200) no Edital 206/2014: Não será necessária a reapresentação dos documentos para credenciamento, apenas a atualização das certidões negativas e contrato social caso tenham sofrido alterações.
- 2.5.2 Para os proponentes cadastrados em outras unidades do SESI do Paraná, os mesmos deverão realizar um novo credenciamento no SESI DR, ou seja, o credenciamento existente não poderá ser utilizado.
- 2.5.3 Para os proponentes que terão que se credenciar, informamos que o credenciamento deverá acontecer com pelo menos 5 dias de antecedência a entrega do projeto técnico.
- 2.5.4 O Termo de Credenciamento será firmado somente com o preenchimento de todos os requisitos constante no edital de credenciamento 206/2014 - Prestadores de serviços de Cultura e Arte.
- 2.5.5 Ressaltamos que toda a documentação requisitada deverá estar em dia, respeitando o critério de validade.

## **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

### **3.1 Sobre as inscrições dos projetos**

- 3.1.1 Não poderão participar do edital funcionários e estagiários do SESI, SENAI, FIEP, IEL e outras pessoas vinculadas às entidades.
- 3.1.2 O material físico não será devolvido.
- 3.1.3 O ato de inscrição da proposta implica na aceitação de todas as condições estipuladas no presente edital.
- 3.1.4 As propostas são de exclusiva responsabilidade dos proponentes, que assumem toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal decorrente de reclamação, exigência ou questionamento judicial ou extrajudicial alusivos à violação de direitos de propriedade intelectual, quanto ao conteúdo e à forma do trabalho inscrito.
- 3.1.5 O artista/ grupo selecionado permitirá que os espetáculos sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do SESI-PR e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, por tempo indeterminado.

### **3.2 Sobre a infraestrutura e equipamentos:**

- 3.2.1 Os espaços do SESI-PR e parceiros não seguem um padrão quanto à capacidade, lotação, tamanho ou quantidade e tipos de equipamentos. Os projetos selecionados devem se adaptar às condições técnicas de cada espaço.
- 3.2.2 As equipes das unidades locais do SESI-PR destinam-se à recepção, apoio local e intermediação técnica entre o artista/grupo e os demais profissionais envolvidos.
- 3.2.3 O SESI-PR se responsabilizará somente pelos equipamentos disponíveis nas unidades.
- 3.2.4 Serão de responsabilidade do proponente/representante legal todas as questões relativas à segurança no trabalho que envolvam os artistas, técnicos e produtores participantes.

### **3.3 Assuntos Gerais**

- 3.3.1 Os projetos consideram a gratuidade de acesso do público. Porém, a política de cobrança de ingressos é estabelecida única e exclusivamente pelo SESI-PR. Toda a arrecadação proveniente da cobrança, caso praticada, pertencerá integralmente ao SESI-PR.
- 3.3.2 Não será permitida a participação de animais nas atividades e espetáculos apresentados no SESI-PR.
- 3.3.3 Não será permitida a participação de menores de idade nas atividades artísticas.
- 3.3.4 Não será permitida a presença de pessoas que não pertençam à equipe artística, técnica e de produção nas áreas de acesso restrito do SESI-PR.
- 3.3.5 Não serão selecionados projetos que evidenciem a discriminação de raça, credo, gênero, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza.
- 3.3.6 Não serão aceitos quaisquer projetos que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual e municipal.

**NOTA:** Ressaltamos que neste Edital de Chamamento poderão ser inscritos projetos que possuam patrocínio ou recursos captados através de Lei de Incentivo à Cultura, interessados em compor a programação cultural do SESI-PR de 2018.

## ANEXO I

### Descrição do Programa

#### CIRCUITO CULTURAL

Para o Circuito Cultural, os projetos que serão selecionados são os de Artes Cênicas e de Música para a realização em teatros parceiros das secretarias municipais, fundações de cultura municipais ou nas dependências dos auditórios e teatros das unidades do SESI-PR.

As cidades pelas quais o Circuito Cultural é realizado podem ser consultadas nos quadros abaixo, as quais são divididas em região A e B, sendo que os projetos técnicos apresentados concorrerão em igualdade para os dois circuitos e cada circulação acontece em 13 cidades do Estado do Paraná.

Serão selecionados 7 grupos, sendo 03 grupos para o primeiro semestre de 2017 e 04 grupos para o segundo semestre de 2017.

O valor de cada circulação é de R\$65.000,00.

As datas são definidas de acordo com a disponibilidade dos parceiros, divididas em três etapas sequenciais dentro do mês proposto para a circulação.

Região A – Oeste / Sudoeste/ Campos Gerais/ Metropolitana				
CIDADE	Meses			
Toledo	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Marechal Cândido Rondon	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Medianeira	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Cascavel	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Quedas do Iguaçu	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Foz do Iguaçu	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Palmas	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Francisco Beltrão	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Pato Branco	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Guarapuava	Maio	Junho	Setembro	Outubro
União da Vitória	Maio	Junho	Setembro	Outubro
São Mateus	Maio	Junho	Setembro	Outubro
Rio Negro	Maio	Junho	Setembro	Outubro

Região B – Norte / Noroeste/ Campos Gerais/ Metropolitana				
CIDADE	CIDADE	CIDADE	Meses	
Paranaguá			Maio	Agosto
São José dos Pinhais			Maio	Agosto
Ponta Grossa			Maio	Agosto
Jaguariaíva			Maio	Agosto
Santo Antonio da Platina			Maio	Agosto
Londrina			Maio	Agosto
Arapongas			Maio	Agosto
Apucarana			Maio	Agosto
Campo Mourão			Maio	Agosto
Umuarama			Maio	Agosto
Paranavaí			Maio	Agosto
Maringá			Maio	Agosto
Cianorte			Maio	Agosto

ANEXO II

Ficha de Inscrição

FICHA CADASTRAL	
Nome da Companhia/Grupo ou do Produtor:	
Endereço:	
CNPJ/CPF:	Telefone:
Nome do Responsável:	
Endereço:	
E-mail:	
RG.:	CPF:
Obra Proposta:	
Autor da Obra:	
Nacionalidade do Autor:	
<p><b>A definição da região de circulação caberá ao SESI-PR.</b></p>	
<p>Selecione a área do projeto:</p> <p> <input type="checkbox"/> Teatro  <input type="checkbox"/> Dança  <input type="checkbox"/> Circo  <input type="checkbox"/> Música                 </p>	

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(INSERIR DADOS DA PROPONENTE) Declaro para os devidos fins que o referido espetáculo possui viabilidade técnica para montagem e desmontagem de cenário e esquema de iluminação cênica, adequando-se às condições do espaço cedido pelo SESI.

*(local e data)*

*(nome e assinatura do proponente)*